

Portaria nº 385/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 21 de setembro de 2021.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 2020.07.24691P/IPAM,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 113/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM de 12/05/2021, publicada no D.O.M.ER nº 2967 de 18/05/2021, que concedeu Pensão por Morte ao beneficiário **FRANCISCO CARLOS DE ALMEIDA** (Companheiro), C.P.F: 084.516.992-00 e RG: 70996 SESDEC/RO.

Onde se lê: Consubstanciado no art. 40 § 2º e § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03, combinada com a Lei Complementar Municipal nº. 404/10, em seu artigo 9º, inciso I, alínea “a”; artigo 54, inciso I; artigo 55, inciso I; artigo 59; artigo 62, incisos I, alínea “c” e artigo 64, inciso I. Retroagindo a data do óbito em 22/11/2020.

Leia-se: Consubstanciado no art. 40, §§ 1º, 2º, 6º e 7º, da Lei Complementar nº 404/2010, combinado como art.6º-A da Emenda Constitucional nº.70/2012, combinada com a Lei Complementar Municipal nº. 404/10, em seu artigo 9º, inciso I, alínea “a”; artigo 54, inciso I; artigo 55, inciso I; artigo 59; artigo 62, incisos I, alínea “c” e artigo 64, inciso I. Retroagindo a data do óbito em 22/11/2020.

Dê ciência e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente